

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE ABRIL DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 65

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 466/2024 - SMS

#### ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPDP NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** os preceitos dispostos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito dos órgãos da administração pública do Município de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de usuários e outras pessoas identificadas ou identificáveis que utilizam as unidades de saúde e/ou encontram-se cadastradas nos bancos de dados vinculados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS;

**CONSIDERANDO** a continuidade de implementação de processos, fluxos e medidas com o objetivo de proporcionar maior suporte e subsídio à adequação e cumprimento das disposições presentes na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS;

**CONSIDERANDO** a necessidade da atualização dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP nomeados através da Portaria nº 650/2023 - SMS, publicada na imprensa oficial desta Municipalidade em 07 de julho de 2023 e dar continuidade aos trabalhos até então desempenhados;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo Administrativo (SPU) nº P113984/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a designação dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, responsável pelo suporte e subsídio ao tratamento de dados pessoais e à garantia do fiel cumprimento aos preceitos evidenciados pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e regulados pelo Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, em regime de parceria com os setores técnico-administrativos e unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, composto por titulares e suplentes, constituído no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, passará a ter a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA / CPF	ÁREA REPRESENTADA	REPRESENTAÇÃO
JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA	94740	GABINETE	TITULAR
MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA	67014	CONTI	TITULAR
TEREZA CRISTINA ADRIANO	019395	CONTI	SUPLENTE
KAROL MARIELLY TÁVORA MOITA	66924-0	COPLAG	TITULAR
FRANCISCO GIRCCELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	017.823.493-16	COPLAG	SUPLENTE
CHARLES GOIANA DE ANDRADE	77690	COJUR	TITULAR
MARCUS ANDRÉ DE ALENCAR FRANÇA	1040-7	COJUR	SUPLENTE
FELIPE JOSÉ GOMES DE SOUZA TELES	010.457.033-46	COGETI	TITULAR
AÍDA FERREIRA CRISÓSTOMO	653.330.393-72	COGETI	SUPLENTE

**Art. 3º** - Constituem atribuições de competência do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP:

**I** - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade dos fluxos e procedimentos que deverão ser aplicados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

**II** - Disciplinar a implantação organizada e planejada da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, bem como avaliar a necessária adequação às mudanças trazidas na Lei, quando houver;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE ABRIL DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 66

**III** - Desenvolver e propor políticas, estratégias e metas internas de privacidade e proteção de dados pessoais;

**IV** - Mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, propondo melhorias e adequações, caso necessário;

**V** - Promover as ações necessárias, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, à execução de projetos para a adequação dos procedimentos, fluxos e processos estabelecidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, com observância das alterações que poderão vir a surgir;

**VI** - Conscientizar e divulgar as boas práticas presentes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD junto aos servidores, colaboradores, coordenadoras, setores técnico-administrativos e unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS;

**VII** - Atender, solucionar, assessorar, orientar e subsidiar a figura do Encarregado (a) para o tratamento de dados pessoais oriundo das demandas externas e internas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS;

**VIII** - Promover orientação e capacitação dos servidores e colaboradores vinculados à Ouvidoria e Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS quanto ao recebimento, tratamento e encaminhamento das demandas internas e externas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

**IX** - Convocar para as reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP quaisquer áreas temáticas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, para contribuição ao que for necessário;

**Art. 4º** - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP poderá criar ou recomendar a criação de Comissões e/ou Grupos de Trabalho envolvendo diversos setores técnicos e/ou administrativos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, para atuarem de forma conjunta, prática e objetiva, visando à cooperação na divulgação e conscientização da política e boas práticas do tratamento de dados pessoais a ser observado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS.

**Art. 5º** - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal, e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado, ficando vinculado à gestão superior do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS.

**Art. 6º** - Os membros designados através desta Portaria, bem como os convocados a participar das reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, não serão remunerados pelo exercício das atribuições desenvolvidas, devendo cumulá-las às suas funções ordinárias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 0001/2024 - SMS, publicada na imprensa oficial do Município de Fortaleza aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado por certificação digital)  
**Júlio Ramon Soares Oliveira**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0473/2024**  
**PROCESSO Nº P099033/2024**

**DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO(A)  
PARA RESPONDER COMO  
COORDENADOR(A) DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE NO  
PERÍODO DE FÉRIAS DO(A)  
TITULAR.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001; e art. 7º do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), que preconiza que os ocupantes de cargos em comissão terão substitutos indicados no regulamento ou estatuto do Órgão ou Entidade ou, em caso de omissão, previamente designados pela autoridade competente; CONSIDERANDO o gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2024, pela servidora Brenda Mendes de Sousa Ricarte, ASSESSORA ESPECIAL I do(a) GABINETE, símbolo DG-1, que, conforme ATO 2185/2021-GABPREF, publicado em 02 de setembro de 2021, responde cumulativamente como Coordenadora do Fundo

Municipal de Saúde - FMS, simbologia DNS-1; CONSIDERANDO o ATO 1154/2024-SEPOG, publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de abril de 2024, que designou o servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA AMORIM para substituição do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I do(a) GABINETE, símbolo DG-1, integrante da estrutura administrativa do(a) Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no impedimento temporário da titular BRENDA MENDES DE SOUSA RICARTE, no período de 01 a 30 de abril de 2024; CONSIDERANDO a solicitação formulada no processo administrativo em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA AMORIM, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR da COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para responder cumulativamente como COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no impedimento temporário da sua Titular BRENDA MENDES DE SOUSA RICARTE, no período de 01 a 30 de abril de 2024. Art. 2º - O ato de responsabilidade terá efeitos a partir de 01 de abril de 2024. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente).

**Júlio Ramon Soares Oliveira**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*